



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

TERMO ADITIVO Nº 002/2019.

“2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, LXTEC INFORMÁTICA LTDA. - “EPP.”

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove (25/03/2019), de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.226.784/0001-80, com sede administrativa localizada na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1.223, Centro, nesta cidade de Alcinoópolis-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **MARCOS ANTONIO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 449724 -SSP/MS, e do CPF/MF nº 421.940.161-04, residente e domiciliado na Av. Olegário Barbosa da Silveira, nº 940, Centro, nesta cidade de Alcinoópolis-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, , **LXTEC INFORMÁTICA LTDA. EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.505.252/0001-14, estabelecida na Rua São Vicente de Paula, nº 269, bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS, representada neste ato, pelo Senhor, **UGLAYBE FERNANDES FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rita Vieira de Andrade, nº 248, bairro Jardim Mansur, na cidade de Campo Grande - MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 499.969/SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.258.951-72, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/03/2019 até 25/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste TERMO ADITIVO é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.101	CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS
2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.2. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

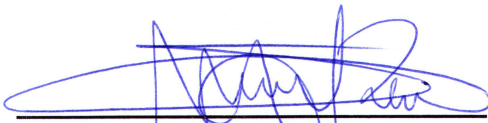
6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

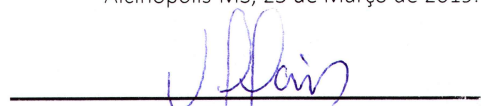
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

7.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.


E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.


Alcinópolis-MS, 25 de Março de 2019.


MARCOS ANTONIO DOS REIS
VEREADOR - PRESIDENTE
{CONTRATANTE}


UGLAYBE FERNANDES FARIAS
LXTEC INFORMÁTICA LTDA. - EPP
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:


NOME: MARTA MARIA LIMA NUNES
CPF/MF: 447.024.501-15


NOME: ELIANDRO DOS SANTOS REZENDE
CPF/MF: 020.484.611-07